



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Fixa o valor da bolsa-auxílio do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da bolsa-auxílio para os estagiários integrantes do Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, Técnico e Médio da Câmara Municipal de Anchieta é fixado em:

- I – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes de nível superior;
- II – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para estudantes de nível técnico;
- III – R\$ 300,00 (trezentos reais) para estudantes de nível médio.

Art. 2º Os valores constantes do artigo 1º serão reajustados anualmente pelo índice oficial adotado para correção monetária INPC ou IPCA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

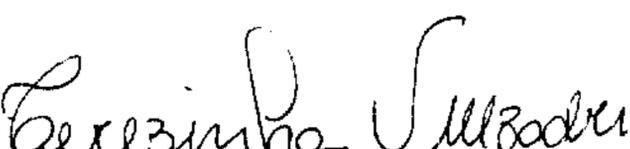
Anchieta, 14 de fevereiro de 2011.

As Comissões

De Justiça e Finanças
Em, 22/02/2011

Presidente


Dalva da Matta Igreja
Presidente


Terezinha Vizone Mezadri
Vice-Presidente


Carlos Waldir Mulinari de Souza
Secretário

Câmara M. Anchieta -21-Fev-2011-16:14-003707-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui o valor da bolsa-auxílio que será paga aos estudantes que estagiarão na Câmara Municipal de Anchieta.

Tendo em vista que a Resolução 04/2011 que institui o novo Programa de Estágio da Câmara Municipal está tramitando por esta Casa de Leis, necessário se faz a aprovação de uma Lei que institua e fixe o valor da bolsa-auxílio a ser paga aos futuros estagiários.

O estágio oferecido será remunerado, nos termos da Lei Federal 11788, de 25 de setembro de 2008, e somente uma Lei pode fixar essa remuneração.

Assim, pedimos aos nobres Edis para que aprovem esse projeto de lei na íntegra.

Plenário Ulisses Guimarães, 14 de fevereiro de 2011

Dalva da Matta Igreja
Presidente

Terezinha Vizone Mezadri
Vice-Presidente

Carlos Waldir Mulinari de Souza
Secretário